



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

01

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROCESSO Nº 1514

13 / 11 / 2010

RUBRICA FOLHAS

*[Handwritten signature]*

MENSAGEM/500

Rio Grande, 17 de novembro de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 089, que **AUTORIZA A DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO AS ÁREAS REMANESCENTES A DOAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 3.537/79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo regularizar a doação de área pública efetuada ao Tribunal Regional do Trabalho conforme previsão do Decreto 3.537/79.

Ocorre na doação efetuada pelo referido Decreto, bem como pela Lei 6.074/09 que as reais dimensões da área não foram contempladas, o que requer que através do presente Projeto seja regularizado doando ao Tribunal Regional do Trabalho as áreas remanescentes, os quais estão previstas nas matrículas citadas..

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO AS ÁREAS REMANESCENTES A DOAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 3.537/79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante escritura pública, das áreas remanescentes a doação prevista no Decreto 3.537 de 17 de Outubro de 1979, a seguir descritas:

- Uma área de domínio municipal, remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/79, situada na Rua Lino Neves, nº 668, matrícula 44.930, zona urbana desta cidade, medindo 9,10m (nove metros e dez centímetros) no sentido da Rua Lino Neves por 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Val Porto.
- Uma área de domínio municipal, remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/79, situada na Rua Lino Neves, nº 664, matrícula 46.832, zona urbana desta cidade, medindo 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) no sentido da Rua Lino Neves por 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Val Porto.
- Uma área de domínio municipal, remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/79, situada na Rua Lino Neves, nº 662, matrícula 46.833, zona urbana desta cidade, medindo 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) no sentido da Rua Lino Neves por 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Val Porto.
- Uma área de domínio municipal, área remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/09, situada na Rua Lino Neves, nº 670, matrícula 46.849, zona urbana desta cidade, medindo 4,65m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Lino Neves, por 1,20m (um metro e vinte centímetros) à rua Firmeza e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) pela Rua Valporto.

**Art. 2º** Os imóveis ora doados destinam-se a ampliação do Foro Trabalhista do Rio Grande-RS e a instalação da 3ª Vara do Trabalho do Rio Grande.

**Parágrafo Único** – A destinação dos imóveis para outra finalidade que não a prevista nesta Lei, importará na rescisão da presente doação, revertendo os imóveis ao patrimônio do Município com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


GABINETE DO PREFEITO

**Art 3º** O donatário obriga-se a responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre os imóveis e por quaisquer outras obrigações que possam ou venham sobre eles recairem.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro a escritura competem ao donatário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2010.



**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SMSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

44.930

MATRICULA



RIO GRANDE, 26 de março

de 199 7

b

FLS.

MATRICULA

1

44.930

**IMÓVEL:** Uma casa sita na rua Lino Neves, nº 668, e o respectivo terreno, tendo como medindas e confrontações: leste: 4,45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros) de frente com a citada rua Lino Neves nº 670; oeste: medindo 9,10m (nove metros e dez centímetros) com imóvel sito na rua Val Porto nº 467; norte: 39,45m (trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão de frente a fundos com a propriedade sita na rua Lino Neves, 664; sul: 39,45m (trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão de frente a fundos, confrontando-se com a propriedade sita na rua Lino Neves nº 670; 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) com imóvel sito na rua Firmeza 470; 4,00m (quatro metros) com imóvel sito na rua Firmeza nº 472, 0,86m (oitenta e seis centímetros) com imóvel na rua Firmeza 474. **PROPRIETÁRIO:** Giovanni José Bordignon, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, domiciliado e residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições 56.406/56.407, fls. 296/297 do livro 3-AX.

*Registrador Subst.*

Emol.: R\$4,60 - 0,50URE - CA

R.1/44.930 em 26 de março de 1997. **TRANSMITENTE:** Giovanni José Bordignon, já qualificado. **ADQUIRENTE:** MUNICIPIO DO RIO GRANDE. **TÍTULO:** Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de desapropriação, passado em 23 de setembro de 1996, extraído dos autos do processo de desapropriação nº 8.309/510, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Bento Fernandes de Barros Junior, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca. **VALOR:** Cr\$151.045,00 (cento e cinquenta e um mil e quarenta e cinco cruzeiros), em 31.05.1978. (Protocolo nº 130.192 em 11.03.97).

*Registrador Subst.*

Emol.: R\$18,10 - 2URE's - CA



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da lei 6015).  
O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 18 de novembro de 2010

*Olga V. V. de Azambuja*

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Certidão Matrícula 44.930 - 1 página: R\$ 4,90 (0488.01.1000002.57245 = R\$ 0,20)  
Busca em livros e arquivos: R\$ 5,10 (0488.01.1000002.57243 = R\$ 0,20)  
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60 (0488.01.1000002.57244 = R\$ 0,20)

*Olga V. V. de Azambuja*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

MATRÍCULA  
46.849

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 30 de dezembro de 1998

Fl	Matrícula
1	46.849

**IMÓVEL:** Uma casa sita à rua Lino Neves, n.º 670 (seiscentos e setenta) e o respectivo terreno, tendo como medidas e confrontações, leste, 4,65m. (quatro metros e sessenta e cinco centímetros) de frente com a referida rua Lino Neves, oeste, 4,65m. (quatro metros e sessenta e cinco centímetros) de fundos com a parte da propriedade sita à rua Lino Neves, n.º 668 (seiscentos e sessenta e oito), norte, 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de extensão de frente a fundos, com a propriedade sita à rua Lino Neves, n.º 668 (seiscentos e sessenta e oito), e sul, 31,00m (trinta e um metros) de extensão de frente a fundos com a parte da propriedade sito a ruas Lino Neves, n.º 674 (seiscentos e sessenta e quatro), e parte com a propriedade sita a rua Firmeza, n.º 470 (quatrocentos e setenta). **PROPRIETÁRIO:** Não consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Não conta.

*Registrador Subst. / card*

Emol.: R\$4,70 - 0,50URE - LP

R.1/46.849 em 30 de dezembro de 1998. **TRANSMITENTE:** Sentença prolatada pela Exma. Sra. Dra. Suzel Regine Neves de Mesquita, MMA. Juíza de Direito Substituta, da 3ª vara cível desta comarca, transitado em julgado nos autos da ação de desapropriação n.º 1.093/268. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, inscrito no CGC/MF n.º 88.981.691/0001-00. **TÍTULO:** Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 19 de novembro de 1998, assinado pela Exma. Sra. Dra. Suzel Regine Neves de Mesquita, MMA. Juíza de Direito Substituta, da 3ª vara cível desta comarca, extraído dos autos da ação de desapropriação n.º 1.093/268. **VALOR:** Cr\$5.200.000,00. (Protocolo n.º 140.552 em 28.12.98).

*Registrador Subst. / card*

Emol.: R\$18,70 - 2,00URES - LP



## CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 18 de novembro de 2010

*Olga V. de Azambuja*

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Certidão Matrícula 46.849 - 1 página: R\$ 4,90 (0488.01.1000002.57248 = R\$ 0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$ 5,10 (0488.01.1000002.57246 = R\$ 0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60 (0488.01.1000002.57247 = R\$ 0,20)

*Olga V. de Azambuja*

ESCREVENTE AUTORIZADA

MATRÍCULA

46.832



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 29 de dezembro de 1998

Fl

1

Matrícula

46.832

**IMÓVEL:** Uma casa sita na rua Lino Neves nº 664 (seiscentos e sessenta e quatro) e o respectivo terreno, tendo como medidas e confrontações, leste, 4,30m. (quatro metros e trinta centímetros) com a respectiva rua Lino Neves, oeste, 4,30m. (quatro metros e trinta centímetros) com parte da propriedade sita na rua Val Porto nº 469, sul, 39,45m. (trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão de frente a fundos com a propriedade sito na rua Lino Neves, nº 668, norte, 39,45m. (trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão da frente a fundos com propriedade sito na rua Lino Neves, nº 662. **PROPRIETÁRIO:** Luiz Calcagno, domiciliado e residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 6.058, à fl. 218 do livro 3-F.

*Olga V. de Azambuja*

Emol.: R\$4,70 - 0,50URE - MC

R.1/46.832 em 29 de dezembro de 1998. **TRANSMITENTE:** Sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. José Elgio Mota Caporlingua, MM. Juiz de Direito da 3ª vara cível desta comarca, transitado em julgado nos autos da ação de desapropriação nº 1092/267. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, inscrito no CGC/MF nº 88.981.691/0001-00. **TÍTULO:** Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 19 de maio de 1986, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Elgio Mota Caporlingua, MM. Juiz de Direito da 3ª vara cível desta comarca, extraído dos autos da ação de desapropriação nº 1092/267. **VALOR:** Não consta. (Protocolo nº 140.167 em 01.12.98).

*Olga V. de Azambuja*

Emol.: R\$18,70 - 2,00URE - MC



## CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 18 de novembro de 2010

*Olga V. de Azambuja*

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Certidão Matrícula 46.832 - 1 página: R\$ 4,90 (0488.01.1000002.57251 = R\$ 0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$ 5,10 (0488.01.1000002.57249 = R\$ 0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60 (0488.01.1000002.57250 = R\$ 0,20)

*Olga V. de Azambuja*

ESCREVENTE AUTORIZADA

MATRICULA

46.833



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 29 de dezembro de 1998

Fl.

Matricula

1

46.833

**IMÓVEL:** Uma casa sito na rua Lino Neves nº 662 (seiscentos e sessenta e dois) e o respectivo terreno, tendo como medidas e confrontações, leste, 8,10m. (oito metros e dez centímetros) de frente com a referida rua Lino Neves, oeste, 4,80m. (quatro metros e oitenta centímetros) com a parte da propriedade sito na rua Val Porto nº 469, norte, 39,45m. (trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão de frente a fundos, sendo 6,00m. (seis metros) com a propriedade sito na rua Val Porto nº 451, 3,20m. (três metros e vinte centímetros) com a propriedade sito na rua Val Porto nº 453, 3,80m. (três metros e oitenta centímetros) com a propriedade sito na rua Val Porto 467; sul, 39,45m. (trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão da frente a fundos com a propriedade sito na rua Lino Neves, nº 664. **PROPRIETÁRIO:** José Cozza. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 5.426, à fl. 02 do livro 3-F.

*Exmo. Ant. Olga V. de Azambuja*

Emol.: R\$4,70 - 0,50URE - MC

R.1/46.833 em 29 de dezembro de 1998. **TRANSMITENTE:** Sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. José Elgio Mota Caporlingua, MM. Juiz de Direito da 3ª vara cível desta comarca, transitado em julgado nos autos da ação de desapropriação nº 1094/269. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, inscrito no CGC/MF nº 88.981.691/0001-00. **TÍTULO:** Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 19 de julho de 1983, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Elgio Mota Caporlingua, MM. Juiz de Direito da 3ª vara cível desta comarca, extraído dos autos da ação de desapropriação nº 1094/269. **VALOR:** Cr\$264.440,00. (Protocolo nº 140.168 em 01.12.98).

*Exmo. Ant. Olga V. de Azambuja*

Emol.: R\$18,70 - 2,00URE - MC

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia (art.19 da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 18 de novembro de 2010

*Olga V. de Azambuja*

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Certidão Matrícula 46.833 - 1 página / R\$ 4,90 (0488.01.1000002.57254 = R\$ 0,20)

Busca em livros e arquivos / R\$ 5,10 (0488.01.1000002.57252 = R\$ 0,20)

Processamento eletrônico de dados / R\$ 2,60 (0488.01.1000002.57253 = R\$ 0,20)

*Olga V. de Azambuja*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
«ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL»  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3 537

17 de outubro de 1.979.

DOA AO GOVERNO FEDERAL UMA ÁREA  
DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL,  
DESTINADA, ESPECIFICAMENTE, À CONSTRUÇÃO  
DA SEDE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGA-  
MENTO DO RIO GRANDE DA JUSTIÇA DO TRABA-  
LHO.

RUBENS EMIL CORRÊA, Prefeito Municipal do Rio Grande,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autoriza-  
ção contida na Lei nº 3 420, de 10 de outubro de 1.979,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica doada, ao Governo Federal uma área de terreno pertencente ao domínio público municipal destinada, especificamente, à construção da sede da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO GRANDE DA JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do processo nº 6943/1 979.

Artigo 2º - O terreno aqui doado possui as seguintes dimensões e confrontações :

NORTE : 30,00 metros de frente, confrontando-se com a rua Valporto ;

OESTE : 27,00 metros de comprimento lateral a oeste, con-  
frontando-se com terreno destinado  
à construção da Câmara de Vereado-  
res ;

GABINETE DO PREFEITO

...

- 2 -

SUL : 30,00 metros de fundos ao sul, confrontando-se com o Lote nº 44 do quarteirão nº 541 (rua Lino Neves nº 674), de propriedade de quem de direito;

ESTE : 27,00 metros de comprimento lateral a este, confrontando-se com a rua Lino Neves; perfazendo a área superficial de 810,00 m<sup>2</sup>.

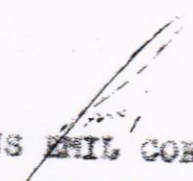
Artigo 3º - A área de terreno de que tratam os artigos 1º e 2º, respectivamente, reverterá à posse da municipalidade se não for utilizada para a finalidade objeto desta doação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 1.979.

MCA.-

  
NUBENS EMIL CORRÊA  
PREFEITO

cc. CM - publicação  
JCMG/Trabalho  
Justiça do Trabalho - P. Alegre  
Governo Federal  
SME/SNGP/PJ/  
GP - D<sup>a</sup> Lucy - lavrar termo



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1514/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Julio MARTINS

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de NOVEMBRO de 2010

[Assinatura]  
Presidente da Comissão

### PARECER JURÍDICO

Nº 987/10

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 03 de Dezembro de 2010

[Assinatura]  
Consultor Jurídico

### DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de novembro de 2010

[Assinatura]  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

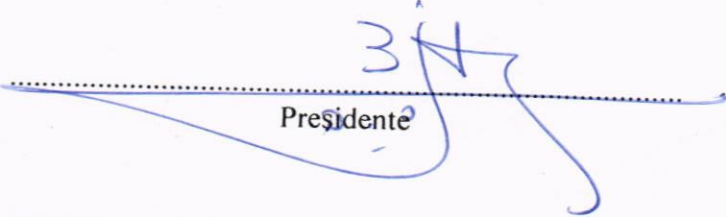
PROCESSO 1514/2010

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

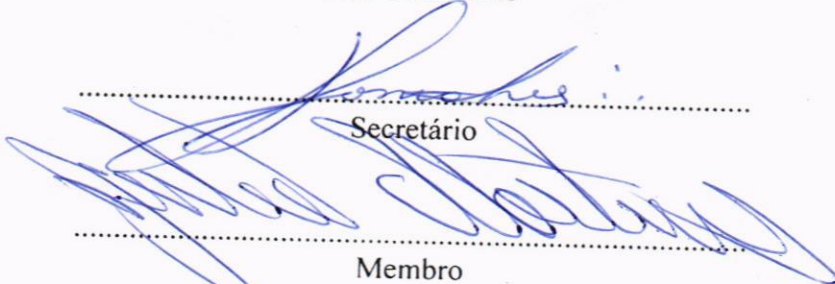
- CONSTITUCIONAL  
 INCONSTITUCIONAL  
 ANTIJURÍDICO  
 ANTIREGIMENTAL  
 INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

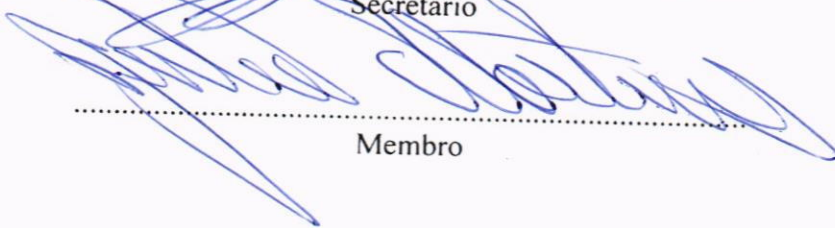
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de maio de 2010

  
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**

**PARECER**

PROCESSO Nº: 1514/2010

TIPO/Nº: PCE 089/2010

AUTOR: Executivo Municipal

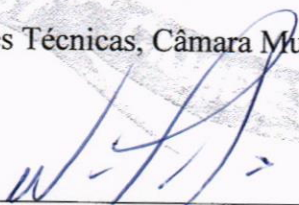
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:


( ) Admissibilidade


( ) Não-admissibilidade

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
Vereador Wilson Batista Duarte Silva  
Presidente

  
Vereador Luiz Francisco Spotorno  
Vice-Presidente

  
Vereadora Luciane Compiani Branco  
Secretária

\_\_\_\_\_  
Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1036/10  
Proc 1514/10

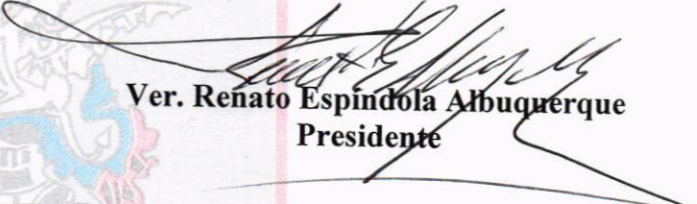
Rio Grande, 06 de dezembro de 2010.

Ao Exmo. Sr.  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

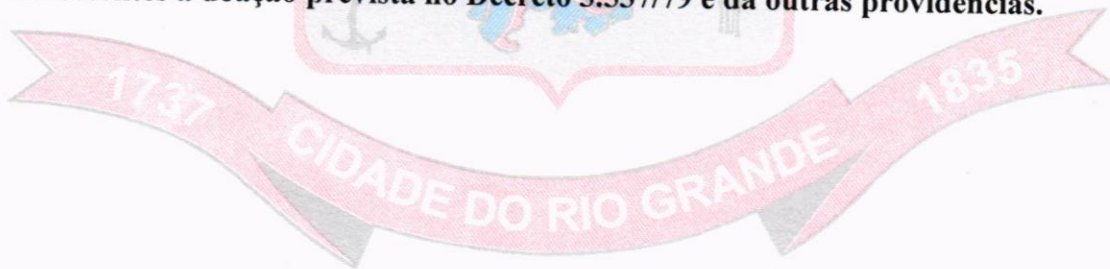
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 89/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Renato Espindola Albuquerque  
Presidente

**ANEXO: Autoriza a doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região as áreas remanescentes a doação prevista no Decreto 3.537/79 e dá outras providências.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI



**AUTORIZA A DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO AS ÁREAS REMANESCENTES A DOAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 3.537/79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante escritura pública, das áreas remanescentes a doação prevista no Decreto 3.537 de 17 de Outubro de 1979, a seguir descritas:

- Uma área de domínio municipal, remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/79, situada na Rua Lino Neves, nº 668, matrícula 44.930, zona urbana desta cidade, medindo 9,10m (nove metros e dez centímetros) no sentido da Rua Lino Neves por 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Val Porto.
- Uma área de domínio municipal, remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/79, situada na Rua Lino Neves, nº 664, matrícula 46.832, zona urbana desta cidade, medindo 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) no sentido da Rua Lino Neves por 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Val Porto.
- Uma área de domínio municipal, remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/79, situada na Rua Lino Neves, nº 662, matrícula 46.833, zona urbana desta cidade, medindo 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) no sentido da Rua Lino Neves por 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Val Porto.
- Uma área de domínio municipal, área remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/09, situada na Rua Lino Neves, nº 670, matrícula 46.849, zona urbana desta cidade, medindo 4,65m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Lino Neves, por 1,20m (um metro e vinte centímetros) à rua Firmeza e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) pela Rua Valporto.

**Art. 2º** Os imóveis ora doados destinam-se a ampliação do Foro Trabalhista do Rio Grande-RS e a instalação da 3ª Vara do Trabalho do Rio Grande.

**Parágrafo Único** – A destinação dos imóveis para outra finalidade que não a prevista nesta Lei, importará na rescisão da presente doação, revertendo os imóveis ao patrimônio do Município com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

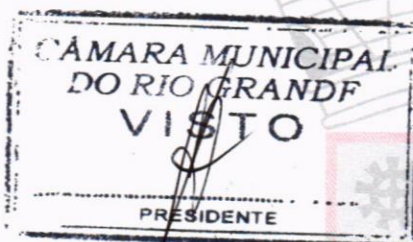


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**Art 3º** O donatário obriga-se a responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre os imóveis e por quaisquer outras obrigações que possam ou venham sobre eles recairem.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro a escritura competem ao donatário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.955, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA A DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO AS ÁREAS REMANESCENTES A DOAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 3.537/79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante escritura pública, das áreas remanescentes a doação prevista no Decreto 3.537 de 17 de Outubro de 1979, a seguir descritas:

- Uma área de domínio municipal, remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/79, situada na Rua Lino Neves, nº 668, matrícula 44.930, zona urbana desta cidade, medindo 9,10m (nove metros e dez centímetros) no sentido da Rua Lino Neves por 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Val Porto.
- Uma área de domínio municipal, remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/79, situada na Rua Lino Neves, nº 664, matrícula 46.832, zona urbana desta cidade, medindo 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) no sentido da Rua Lino Neves por 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Val Porto.
- Uma área de domínio municipal, remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/79, situada na Rua Lino Neves, nº 662, matrícula 46.833, zona urbana desta cidade, medindo 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) no sentido da Rua Lino Neves por 9,45 (nove metros e quarenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Val Porto.
- Uma área de domínio municipal, área remanescente da doação efetuada no Decreto 3.537/09, situada na Rua Lino Neves, nº 670, matrícula 46.849, zona urbana desta cidade, medindo 4,65m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros) no sentido da Rua Lino Neves, por 1,20m (um metro e vinte centímetros) à rua Firmeza e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) pela Rua Valporto.

**Art. 2º** Os imóveis ora doados destinam-se a ampliação do Foro Trabalhista do Rio Grande-RS e a instalação da 3ª Vara do Trabalho do Rio Grande.

**Parágrafo Único** – A destinação dos imóveis para outra finalidade que não a prevista nesta Lei, importará na rescisão da presente doação, revertendo os imóveis ao patrimônio do Município com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


GABINETE DO PREFEITO

**Art 3º** O donatário obriga-se a responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre os imóveis e por quaisquer outras obrigações que possam ou venham sobre eles recaírem.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro a escritura competem ao donatário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.



**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SMSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8593

PROCESSO Nº 1514/10

### VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	10		

DATA: 10.12.10

SECRETÁRIO